

ORÇAMENTO
NO SEU BOLSO

CARGA FISCAL ■ PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DE FÉRIAS OU DE NATAL EM DUODÉCIMOS

Sobretaxa é imposto fantasma prejudicial

■ Bastonário da OTOC diz que contribuintes pagam taxa sobre rendimento que não receberam

● ANTÓNIO SÉRGIO AZENHA

O Fisco vai cobrar a sobretaxa de 3,5%, a partir de Janeiro de 2013, sobre um total de rendimentos que os contribuintes apenas atingirão no final do ano. É tudo porque, na análise do bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC), as Finanças irão aplicar aquele imposto extraordinário, logo no início do ano, sobre o rendimento anual, que será calculado com base no salário mensal. Para Domingues Azevedo, “estamos perante um imposto-fantasma que prejudica os contribuintes.”

Taxa extra incidirá sobre o total dos rendimentos anuais

O Orçamento do Estado para 2013 foi ontem aprovado no Parlamento. E a sobretaxa, reduzida de 4% para 3,5%, é uma das medidas mais criticadas por ser aplicada todos os meses.

“O grande problema é a obrigatoriedade do pagamento todos os meses da sobretaxa”, diz o bastonário da OTOC. E explica porque: “O contribuinte fica a perder porque está a pagar um imposto sobre um rendimento



Milhares de pessoas manifestaram-se ontem frente ao Parlamento

que ainda não recebeu.”

Na prática, através desta cobrança antecipada de impostos, o Governo acaba por obter dos contribuintes um financiamento para o Estado. Para já, o Exe-

cutivo de Passos Coelho ainda tem de negociar com os parceiros sociais o subsídio que será pago em duodécimos.

A solução deverá ser acordada até ao final de Dezembro. ■



■ Durante o protesto contra OE, vários manifestantes baixaram as calças em frente ao Parlamento

O QUE MUDA

ESCALÕES DO IRS PASSAM A CINCO

■ Os escalões de IRS passam a ser cinco. E as taxas variam entre 14,5%, para rendimentos anuais até 7000 euros, e 48%, para mais de 80 mil euros/ano. A taxa média sobe três pontos percentuais.

NOVA SOBRETAXA DE 3,5%

■ À semelhança do que aconteceu em 2011, os contribuintes vão pagar uma sobretaxa de 3,5% sobre o rendimento anual. O imposto será aplicado sobre o rendimento excedente ao salário mínimo nacional.

DEDUÇÕES E BENEFÍCIOS

■ As deduções e os benefícios fiscais têm limites mais baixos. O rendimento anual até 7000 euros está excluído dos novos limites. Mas a partir daí, as deduções variam em função do rendimento.

MENOS DEDUÇÕES PESSOAIS

■ As deduções pessoais, que são abatidas à colecta, passam a ser 45% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), contra os actuais 55%. Para os contribuintes com filhos, essa dedução aumenta de 40% para 45% do IAS.

CAEM DEDUÇÕES COM A CASA

■ As deduções com os juros de dívidas de créditos para a compra da habitação e rendas de casa vão ter como limite máximo 296 euros. Actualmente, o tecto corresponde a 15% do total desse gasto.

NOVA TAXA DE SOLIDARIEDADE

■ Os contribuintes com rendimentos anuais superiores a 80 mil euros têm de pagar também uma taxa de solidariedade de 2,5%. A taxa sobe para 5% para os contribuintes com rendimentos acima de 250 mil euros.

PENSÕES TÊM MAIS CORTES

■ As pensões entre 1350 euros e 3750 euros caem 3,5%, sendo aplicada uma taxa suplementar de 16% nas prestações de 1800 euros a 3750 euros. Acima deste valor, são aplicados cortes adicionais.